

- CARTA CONVITE Nº 04/2020 -
- CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONTEUDISTA

1. OBJETIVO

O **INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** e a UNIÃO, por intermédio da SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DO MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, celebraram em julho de 2020 o TERMO DE FOMENTO 902202/2020 (TF) decorrente da Emenda Parlamentar nº 13100022, em observância às disposições da Lei 13.019, de 31 de Julho de 2014, do Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, da Lei nº 13.971, de 27 de dezembro de 2019, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei de Diretrizes Orçamentárias do corrente exercício de 2020, do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986 e alterações posteriores.

No âmbito do citado Termo de Fomento, o IBAM, associação civil sem fins lucrativos dedicado ao apoio à gestão pública municipal, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 33.645.482/0001-96, sediado no Rio de Janeiro, **seleciona para contratação imediata serviços especializados de pessoa jurídica para a atividade de CONTEUDISTA.**

Esta seleção é regida pela lei 13.019 nos artigos 36 a 42 do Decreto n. 8.726, de 2016, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e pela Lei 8666/93 e suas alterações.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Dentro da sua estrutura organizacional, o IBAM possui o Programa de Gênero e Políticas Públicas (PGPP), criado em 1989, com o objetivo de subsidiar e instrumentalizar gestoras/es públicos na formulação de ações que reconheçam e atendam às demandas que visem reduzir as desigualdades entre mulheres e homens.

Durante a década de 1990 foram realizados os eventos como o Seminário para Prefeitas: “Ação do Município na Promoção da Mulher”, o Curso “Como Trabalhar com Mulheres”, entre outras iniciativas . Vale registrar que com o Seminário “A Participação da Mulher no Saneamento e na Proteção Ambiental das Áreas Urbanas”, o PGPP iniciou sua atuação no debate de institucionalização dos direitos das mulheres e sua transversalização nas políticas públicas.

Importante ainda destacar, por seu pioneirismo e rápida capacidade de

resposta naquele momento, o treinamento denominado “Mulheres sem medo do poder”. Realizado simultaneamente em todo território nacional, em conjunto com a bancada feminina do Congresso Nacional e os movimentos feministas e de mulheres, a campanha difundiu a Lei 9.100/96, na qual ficou estabelecida a primeira versão do percentual de cotas por sexo para as eleições já a partir daquele ano.

Nos últimos 10 anos foram realizados projetos sobre políticas públicas para as mulheres e meninas em parceria com órgãos internacionais e nacionais, nas esferas municipal, estadual e federal, como: análise das medidas socioeducativa de internação nos Centros Femininos de Atendimento (CONANDA/MMFDH); assessoria ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher de Duque de Caxias; projeto Gênero e Direitos Humanos: Construindo Diálogos para a Autonomia Econômica (ONU Mulheres); Programa de Capacitação a Distância em Democracia e Gênero (SPM/PR); atualização das informações sobre o Brasil para o Banco de Dados “Gênero e Partidos Políticos na América Latina” (IDEA Internacional); assessoramento Técnico do Programa FURNASPró-Equidade de Gênero: indicadores e subsídios para a formulação da política institucional.

Seguindo a tradição na defesa da ampliação da participação feminina nos espaços de poder, em 2018 o IBAM realizou o Seminário Mulheres mais Fortes no Poder em parceria com a ELERJ - Escola do Legislativo do Estado do Rio de Janeiro, e os coletivos Mapa das Minas e Feminicidades.

Em 2020 o IBAM apresentou a proposta “Mulheres mais fortes em processos eleitorais com equidade” para a Emenda Parlamentar nº 13100022, que resultou no Plano de Trabalho que integra o Termo de Fomento em questão, cuja objeto é fortalecer as estruturas partidárias no sentido de ampliar a capacidade de impulsionamento das candidaturas das mulheres às Câmaras de Vereadores e Prefeituras Municipais no estado do Rio de Janeiro, por meio da formação de 300 mulheres sobre estratégias de campanha eleitoral, com vistas a ampliar a presença feminina na política.

A vigência deste TF é de julho de 2020 a julho de 2021 e as ações estão estruturadas em três etapas: Etapa 1. Articulação institucional: Atividades de mobilização dos parceiros e das mulheres no estado do Rio de Janeiro, para adesão ao projeto; Etapa 2 - Realização de Seminários virtuais, sobre estratégias de campanha eleitoral para mulheres: Quando se inicia a formação que é continuada com atividades de mentoria e acompanhamento das mulheres na ocupação dos novos espaços políticos e; Etapa 3 - Avaliação dos resultados do Projeto: Sistematização e divulgação dos resultados finais do projeto.

A presente CARTA CONVITE visa atender a Etapa 2, que compreende a organização e execução das atividades de formação das mulheres, entre elas a elaboração de conteúdos que serão apresentados as mulheres participantes, conforme serão detalhadas mais adiante.

Em razão do atual cenário da pandemia da Covid-19 e as incertezas sobre possibilidades de encontros presenciais nos próximos meses, optou-se por realizar essa formação de forma virtual, utilizando plataformas digitais.

Com o objetivo de mobilizar as mulheres durante todo o projeto e fomentar a criação de redes colaborativas entre elas, serão utilizadas estratégias de marketing digital, por meio de Whatsapp, e-mail, Instagram, podcast, entre outras ferramentas.

Espera-se como resultados deste projeto: mais mulheres com conhecimentos sobre as especificidades das campanhas políticas de mulheres; mais mulheres eleitas, considerando o pleito posterior à realização da segunda fase do projeto; maior presença de mulheres atuantes na estrutura partidária considerando o período anterior e posterior à essa fase do projeto e a criação de rede colaborativa entre participantes ao final do projeto.

Esta iniciativa se insere no âmbito do Programa 5034 - Proteção à vida, fortalecimento da família, promoção e defesa dos direitos humanos para todos, especificamente na diretriz de valorização da liberdade individual e da cidadania com foco na família, conforme apresentado no texto do Plano Plurianual 2020-2023 da União.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O serviços contratados estão discriminados abaixo e estão relacionados aos temas da formação:

Detalhamento dos serviços:

Elaborar os conteúdos da formação (textos, slides de aulas, questões para fóruns, mensagens de mentoria e instrução, notas técnicas).

3.2. Temas da Formação:

Tema	Ementa
a) Sistema político brasileiro e sistema eleitoral	Competências dos cargos eletivos; panorama dos partidos políticos; regras do sistema eleitoral; principais pontos da legislação de campanha.
b) Liderança e construção de projetos políticos	Modelos de liderança; levantamento das principais demandas sociais; plano de ação e planejamento de projeto político.
c) Organização da campanha política	Gestão da equipe; organização dos fluxos de trabalho; recursos financeiros partidários; mobilização de financiamento coletivo.

d) Estratégias de comunicação para a campanha	Linguagem e mídia training; utilização das mídias sociais; ferramentas de impulsionamento e divulgação das campanhas.
e) Políticas públicas para mulheres	Marcos institucionais; instrumentos regulatórios; principais pautas da autonomia feminina; transversalização das políticas para as mulheres no legislativo e executivo.

4. PERFIL E REQUISITOS.

4.1. Para a execução das atividades mencionadas neste, exigir-se a o cumprimento mínimo dos critérios abaixo:

Critérios a serem analisados na avaliação das propostas
a) Comprovada experiência de no mínimo 3 anos, em atividades de formação política de mulheres.
b) Comprovada experiência com os temas da formação.
c) Comprovada experiência com elaboração de conteúdos sobre os temas da formação.

5. ENTREGA DAS PROPOSTAS.

5.1. As organizações interessados deverão encaminhar a documentação indicada abaixo, para o e-mail: mulheresfortesnapolitica@ibam.org.br ou deixar a documentação na sede do IBAM - Rua Buenos Aires, 19. Centro. Cep: 20070-021, até o dia 15/11/2020. Rio de Janeiro. RJ -, em envelope lacrado, aos cuidados de Flavia Lopes com a indicação “**CARTA CONVITE nº 04/2020**”

6. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Documentos a serem apresentados para este certame:

Curriculum Vitae da/do profissional indicado em formato PDF.

6.1. Esta CARTA CONVITE será divulgada através de e-mail, tendo como base o cadastro de fornecedores e do banco de currículos do Ibam e no site www.ibam.org.br na aba notícias.

6.2. A seleção das propostas será realizada pela contagem de pontos alcançados conforme quadro seguinte. Serão consideradas as propostas que alcançarem pontuação igual ou acima 9 (nove) pontos. A decisão da vencedora se dará a partir da análise e avaliações comparativas da experiência e qualificação das candidatas à prestação dos serviços. Poderão ser realizadas entrevistas por telefone ou plataformas de reuniões virtuais na etapa de decisão.

Critérios a serem analisados na avaliação das propostas	Pontuação
a) Comprovada experiência de no mínimo 3 anos, em atividades de formação política de mulheres.	3
b) Comprovada experiência com os temas da formação.	3
c) Comprovada experiência com elaboração de conteúdos sobre os temas da formação.	3
Total	09

O resultado final da empresa vencedora será divulgado em ata e disponibilizado no site do IBAM (www.ibam.org.br).

7. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO.

7.1. A contratação da empresa selecionada será mediante celebração de Contrato para Prestação de Serviços de Pessoa Jurídica.

7.2. Para celebração do contrato exigir-se-á da empresa selecionada:

- a) Documentação tal como consta nas Condições Gerais de Contratação do IBAM, disponível no link <http://www2.ibam.org.br/af/jur.html>, inclusive relativa à regularidade fiscal e trabalhista.
- b) Que não possua entre seus sócios e membros com vínculos com a administração pública.
- c) Não disponibilizar para a prestação do serviço membro vinculado à administração pública.

7.3. A execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004. As responsabilidades contratuais como/a profissional que realizará os serviços é única e exclusiva da empresa contratada.

7.4. Os serviços dessa contratação serão prestados em regime *home office* com eventuais reuniões na sede do IBAM, na cidade do Rio de Janeiro (RJ).

8. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 06 (seis) meses, podendo

ser prorrogado conforme necessidade do termo de fomento. O início da prestação dos serviços será imediatamente após a assinatura do contrato.

9. REMUNERAÇÃO

9.1. O valor global a ser pago pelos serviços prestados será no máximo de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) e deverá incluir todas as despesas necessárias à perfeita realização do objeto.

9.2. O controle e comprovação dos serviços desta contratação se darão por meio de apresentação ao IBAM de **Relatório simplificados de desenvolvimento de atividades** a cada 30 (trinta) dias.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail: mulheresfortesnapolitica@ibam.org.br

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2020.